



**Prefeitura Municipal de Sarutaiá**  
**"ESTADO DE SÃO PAULO"**

**Decreto Nº.30 Lei Nº 1293 de 10 de Fevereiro de 2020**

*"Suplementa verba do orçamento em vigor e dá outras providencias."*

*ISNAR FRESCHI SOARES, Prefeito Municipal de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1293 de 19 de novembro de 2.019.*

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Sarutaiá, credito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                    |                   |           |                                    |                   |
|--------------------|-------------------|-----------|------------------------------------|-------------------|
| 138                | 10.301.0007.2.019 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 250.000,00        |
| <b>Total.....:</b> |                   |           |                                    | <b>250.000,00</b> |

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente credito suplementar, serão cobertos através de Superavit Financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Artigo 3º- Esse drecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Publicado e registrado no Departamento da Secretaria Municipal em igual data.

Prefeitura Municipal de Sarutaiá, 10 de Fevereiro de 2020

ISNAR FRESCHI SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL